	9
	쁬
	н
	45985B88-144D594E-61D22BE7-26D1E5E6
	Σ
	늣
	×
	۲,
	^
	ш
	α
	0
	C
	$\sim$
	$\overline{}$
	œ
o.	ď
Ų.	7
-	6
	ŭ
쁘	r
≥	7
	2
ᄴ	2
te por MARIO MANOEL COELHO DE MELLO.	۲,
$\circ$	α
¥	α
4	α
	Ñ
NOEL COELHO	α
O	2
O	4
Τ,	7
;;;	ċ
뽔	č
$\circ$	÷
z	۲,
⋖	5
5	7
_	_
$\circ$	q
≕	۶
œ	Ξ
⋖	2.
⋝	$\overline{c}$
or MARIO MANOE	nov hr/spada a informa
ō	a
죠	a
a	τ
≝	q
Ξ	5
ഇ	٧
⊏	×
₹	_
.≌	2
g	۷
ᇹ	
~	۶
유	ā
×	-
ĕ	'n
·=	÷
š	σ
ά	÷
-=	me act ethic
Ð	۷
$\overline{}$	>
₽	č
Ë	S
ē	÷
Ε	+
⋾	ŧ
Õ	_
요	4
0	7
Φ	-
š	C
ıĭí	٥
	Ú
	ď
	'n
	ř
	-
	ď
	Ç
	onferênc
	ď
	đ
	7
	7

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/_	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

#### Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

# ACÓRDÃO Nº843/2020 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 12241/2020.
- **2- Assunto:** Prestação de Contas Anual.
- 3- Órgão: Fundo Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência FMAPD.
- 4- Exercício: 2019.
- **5- Responsável:** Danizio Elias Souza (Ordenador de Despesa), Maria da Conceição Sampaio Moura (Ordenador de Despesa).
- 6- Advogado: Não Possui.
- 7- Unidade Técnica: DICAMM.
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 3657/2020-DMP, Dr. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva, Procurador de Contas.
- 9- Relator: Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro.

**EMENTA**: Prestação de Contas Anual. Fundo Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência - FMAPD. Exercício de 2019.

Regularidade. Quitação. Arquivamento. Determinação.

## 10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5°, II e 11, inciso III, alínea "a", item 4, da Resolução n.04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular a Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência FMAPD, referente ao exercício de 2019, sob a responsabilidade do Sr. Danizio Elias Souza, Gestor e Ordenador de Despesa no período de 01/01/2019 a 31/01/2019, e Sra. Sra. Maria da Conceição Sampaio Moura, Gestora e Ordenadora de Despesas no período de 01/02/2019 a 31/12/2019, nos termos do art. 71, II, c/c o art. 75 da Constituição Federal, art. 1º, II, c/c art. 22, I, da Lei Estadual nº 2423/96, e art. 188, § 1º, I, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM;
- **10.2.** Dar quitação plena ao Sr. Danizio Elias Souza e à Sra. Sra. Maria da Conceição Sampaio Moura, nos termos do art. 23, da Lei Estadual nº 2423/96, c/c art. 189, I, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM;
- **10.3. Determinar** à Secretaria do Tribunal Pleno, para que oficie ao Sr. **Danizio Elias Souza**, à Sra. **Sra. Maria da Conceição Sampaio Moura**, sobre o teor do Acórdão, fazendo acompanhar ao referido Ofício cópia do

	dian: 45985B88-1AAD59AF-61D22BF7-26D1E5F6
	Ξ Π
	ñ
	7
	ŭ
	S
	5
oʻ.	Ψ
IELLO.	50
Ξ	45985B88-1AAD59AF-61D22BF7
핌	7
Q	œ
点	35P
Ö	50
	7
ত	ž
₹	Ś
Ilmente por MARIO MANOEL COELHO DE MELLO.	٥
핅	L L
₹	ju
ŏ	đ
ţ.	٩
Эe	Sol.
a	۲
<u>lig</u>	Š
9	ш
nac	tatce am gov br/spede
SSi	7
<u>S</u>	Ξ
5	ç
jeni	×
μ	ŧ
용	φ <u>.</u>
Este documento fo	C
ш	O.S.
	ă
	η Ω
	Snc
	foré
	juc

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/_	



TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

Pág. 2

## ACÓRDÃO Nº843/2020 - TCE - TRIBUNAL PLENO

Relatório/Voto para conhecimento;

10.4. Arquivar o processo, após cumpridas as devidas formalidades legais.

- 11- Ata: 27ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 26 de Agosto de 2020.
  13- Especificação do quorum: Conselheiros: Mario Manoel Coelho de Mello (Presidente), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos e Mário José de Moraes Costa Filho (Convocado).
  14 Description de Ministéria Dública de Central Dr. João Porrose do Souza
- 14- Representante do Ministério Público de Contas: Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

# MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

Conselheiro-Presidente

## JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

Conselheiro Relator

#### JOÃO BARROSO DE SOUZA

Procurador-Geral